



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria de Infraestrutura e Administração

DECRETO N° 4.998, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica, conforme Memorando 574/2019/SMEC e considerando a necessidade de equalização dos serviços prestados,

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação das 08h às 14h, ininterruptas.

Art. 2º O horário estabelecido no art. 1º estará em vigor entre 06.01.2020 e 07.02.2020.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


Aline Grandini Jarces

Secretária de Infraestrutura e Administração